

RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO – SP.**

Recuperação Judicial

Incidente Processual

Autos nº 0028436-18.2014.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.**, doravante “Recuperanda”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **junho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais.....	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	9
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores	10
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	11
Anexo V – Relatórios de Diligência	12
Anexo V– Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	13
Anexo VI – Cronograma Processual	14
Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	15
Glossário	16

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 03 de março de 2020, cujos pagamentos aos credores, com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, totalizaram a importância próxima a R\$ 2,3 milhões.

Ademais, a **BRASCOPPER** no mês de junho de 2023 obteve faturamento líquido de R\$ 14,3 milhões, no entanto, não foi suficiente para cobrir todos os gastos incorridos no período, refletindo no resultado líquido negativo de R\$ 311 milhões. Assim, encerra o primeiro semestre de 2023, em situação deficitária.

Constata-se dívidas na ordem de R\$ 522,8 milhões em junho/2023, desse total R\$ 392,7 milhões referem-se às obrigações extraconcursais, com ênfase nas contas de Fornecedores. O saldo remanescente do endividamento é composto por dívidas Concursais.

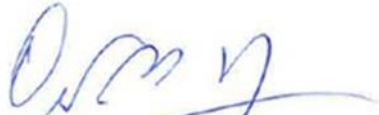
Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, a exemplo de disponibilização dos Demonstrativos dos fluxos de caixa.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Este Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório, encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que cumpria informar, este Auxiliar permanece à disposição de Vossa Excelência, do Il. Representante do Ministério Público, bem como das partes para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 23 de agosto 2023.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA., com sede à Rua Uruguai, nº 2050 – Parque Industrial Tanquinho - CEP: 14075-330 - Ribeirão Preto/SP, inscrita CNPJ sob nº 53.606.869/0001-40, foi fundada em julho de 1984 e tem por objeto social a fabricação de material eletrônico básico, peças e acessórios para equipamentos eletrônicos e equipamentos de comunicação, apresenta a seguinte estrutura societária:

BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.	Quotas	%	Valor
Cleder Corral Provencio	1.487.196.690	32,72%	R\$ 14.871.966,90
Quotas em Tesouraria	200.002.000	4,40%	R\$ 2.000.020,00
Maria Blandina J. Castelli	435.686.175	9,59%	R\$ 4.356.861,75
Carlos E.F. de Laurentiis	2.422.615.135	53,30%	R\$ 24.226.151,35
Total	4.545.500.000	100%	R\$ 45.455.000,00

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de junho de 2023 prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	mai/23	jun/23
Ativo	536.671.807	541.971.575
Ativo Circulante	308.615.526	306.304.298
Caixa e equivalentes de caixa	175.212	692.668
Contas a receber	185.888.799	182.704.914
Estoques	41.534.096	41.500.946
Impostos a Recuperar	9.631.543	10.019.377
Adiantamento a Fornecedores	22.182.713	22.183.229
Empréstimos a Terceiros	24.006.969	24.006.969
Outros créditos	20.969.854	20.969.854
Cheques em Cobrança	4.226.341	4.226.341
Ativo Não circulante	228.056.280	235.667.277
Realizável a longo prazo	174.934.450	182.545.447
Créditos e Valores.	5.592.999	5.592.999
Deposito Judicial.	1.180.555	1.180.555
Títulos e Valores Imobiliários.	168.160.896	175.771.893
Investimentos	9.797.874	9.797.874
Imobilizado	43.281.556	43.281.556
Intangível	42.400	42.400
Passivo	536.671.807	541.971.575
Passivo Circulante	386.643.695	391.199.914
Fornecedores	228.720.997	237.199.920
Adiantamento de Clientes	15.546.896	15.546.896
Créditos de Terceiros	2.234.660	2.234.660
Exigibilidade Bancárias	19.570.597	18.287.495
Exigibilidades Trabalhistas e Previdenciárias	15.689.715	13.070.063
Exigibilidades Fiscais	10.400.222	10.427.222
Fornecedores Recuperação judicial	29.965.595	29.965.595
Empréstimos Recuperação Judicial	44.034.026	44.034.026
Empréstimos Bancários	20.480.988	20.434.037
Passivo Não circulante	130.498.288	131.552.130
Créditos Trabalhistas RJ	4.669.959	4.485.255
Exigibilidades Fiscais	10.400.222	39.564.452
Financiamento Maquinas/Outros	1.372.688	1.372.688
Empréstimos de Terceiros	7.158.751	7.158.751
Acordo Trabalhistas RJ	1.364.962	1.290.903
Exigibilidades Bancárias	33.140.417	33.140.417
Financiamento Moeda RJ	5.665.531	5.665.531
Empréstimos Terceiros RJ	34.577.061	34.558.417
Créditos Trabalhistas	4.187	140.725
Financiamento Maquinas RJ	4.174.991	4.174.991
Patrimônio Líquido	19.529.824	19.219.530
Capital Social	45.455.000	45.455.000
Reservas	179.370.693	179.370.693
Lucro/Prejuízo Acumulado	-200.862.260	-200.862.260
Lucro Prejuízo no Período	-4.433.609	-4.743.903

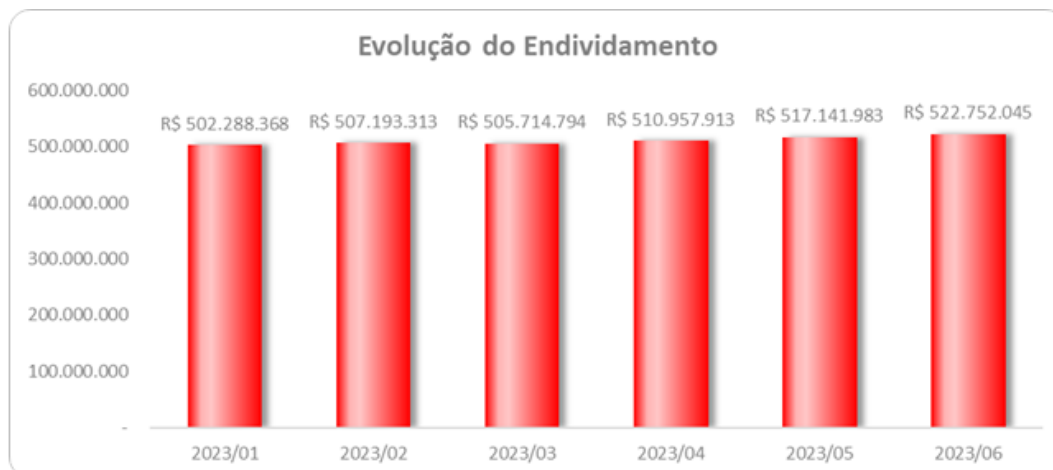
II.1.1. Evolução do Ativo Total



No **Ativo**, nota-se aumento em junho/2023, totalizando em R\$ 542 milhões, impactado principalmente pelas variações da rubrica **Títulos e Valores Imobiliários**.

Ademais, o **Imobilizado** não houve aquisição ou baixa de bens, bem como não há evidências da contabilização da depreciação mensal.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No **Endividamento Concursal** constatou-se diminuição em comparação ao mês anterior, totalizando até junho de 2023 na ordem de R\$ 124,2 milhões. Vale ressaltar as rubricas de **Empréstimos e Fornecedores**.

Acerca das **Obrigações Extraconcursais**, composto por valores de curto prazo e longo prazo, nota-se aumento no transcorrer dos meses de maio e junho de 2023, totalizando ao final do período, R\$ 398,6 milhões, do qual destaca-se como

principal fator, as movimentações das contas de **Fornecedores e Créditos Trabalhistas**

No que concerne às **Obrigações Fiscais e Trabalhistas** constata-se recolhimento e quitação corrente.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresenta em junho/2023 o saldo de R\$ 19,2 milhões, com redução de 2% em relação ao mês anterior, em razão dos prejuízos obtidos que somam, R\$ 205,6 milhões.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	mai/23	jun/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	22.665.560	19.306.045	93.626.184
(-) Deduções da Receita Operacional	-9.720.173	-5.023.882	-34.429.186
Receita Líquida	12.945.387	14.282.164	59.196.998
(-) Custo dos Serviços Prestados	-13.492.944	-13.607.551	-61.009.486
= Resultado Bruto	-547.557	674.612	-1.812.488
(=) Despesas Operacionais	271.830	-445.168	-16.158
(-) Despesas de Vendas	-273.653	-395.408	-1.588.460
(-) Despesas Administrativas	-284.489	-244.384	-2.022.352
(-) Despesas Tributárias	-219.418	-280.426	-766.769
(+/-) Outros Resultados Operacionais	1.049.390	475.050	4.361.423
= Resultado Operacional Líquido	-275.727	229.444	-1.828.646
(=/-) Resultado Financeiro	-506.499	-539.738	-2.915.256
(+) Receitas Financeiras	287	4.698	52.189
(-) Despesas Financeiras	-506.786	-544.436	-2.967.445
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-782.226	-310.294	-4.743.903
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-782.226	-310.294	-4.743.903

No que concerne ao **faturamento líquido** mensal, escriturado no mês de junho/2023, na importância de R\$ 14,3 milhões, do qual foi insuficiente para suprir os gastos operacionais e financeiros incorridos nesse período, refletindo em **prejuízo líquido** na importância de R\$ 310 mil. Assim, encerra o primeiro semestre em situação deficitária.

- Os custos absorvem a **Receita Líquida** (95%), contribuindo para os consecutivos prejuízos auferidos.

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda não disponibilizou para o período analisado as demonstrações dos Fluxos de Caixa.

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,68
Liquidez Corrente	0,81	0,81	0,80	0,80	0,80	0,78
Liquidez Geral	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94
Índices de Estrutura de Capitais	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023
Endividamento	21,76	22,96	23,89	25,16	26,48	27,20
Composição do Endividamento	0,73	0,74	0,74	0,74	0,75	0,75
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,34	0,34	0,34	0,35	0,35	0,35
Instrumentos Financeiro	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023
Capital Circulante Líquido	-70.387.402,82	-72.918.496,62	-73.461.021,68	-75.699.808,08	-78.028.168,69	-84.895.616,15

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses. Vale ressaltar que foi considerado na memória de cálculo "Saldo Final", as movimentações denominadas como Outros.

	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023
Saldo Inicial	65	66	65	66	68	68
Admitidos	1	0	1	1	0	0
Demitidos		0	0	1	0	0
Saldo Final	66	65	66	68	68	73

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE	
CLASSE I	Os créditos Trabalhistas, que integra a Lista de Credores serão pagos imediatamente, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dela decorrente, com a incidência de correção monetária e juros de mora de acordo com os parâmetros utilizados pela Justiça do Trabalho.
CLASSE II	Será aplicado um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito Concursal habilitado, sendo o saldo remanescente de 60% (sessenta por cento) pago em parcelas semestrais, com o primeiro vencimento para o último dia útil do semestre, imediatamente, após a Homologação Judicial do PRJ – Plano de Recuperação Judicial. Juros de 3% (três por cento ao ano) acrescido de correção mensal calculada a TJSP- Tribunal de Justiça de São Paulo, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, contados a partir da data do pedido.
CLASSE III	Será aplicado um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito Concursal habilitado, sendo o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) pago em 20 (vinte) parcelas semestrais, com o primeiro vencimento para o último dia útil do semestre, imediatamente, após a Homologação Judicial do PRJ - Plano de Recuperação Judicial. Juros de 3% (três por cento ao ano) acrescido de correção mensal calculada a TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, contados a partir da data do pedido.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor em Aberto
I	6.630.048	-	6.630.048	1.648.344	4.981.704
II	33.355.883	13.342.353	20.013.530	77.364	19.936.166
III	93.345.268	56.007.161	37.338.107	587.481	36.750.626
TOTAL	133.331.199	69.349.514	63.981.685	2.313.189	61.668.496

Anexo V – Relatórios de Diligência

Não ocorreram diligências durante o mês de junho de 2023.

Anexo V– Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Solicita-se para os próximos meses a entrega:

- Demonstração do Fluxo de Caixa
- A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

Anexo VI – Cronograma Processual

	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA	
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
21/05/2014	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/05/2014	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
26/06/2014	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
01/09/2014	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/09/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
28/07/2014	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
01/10/2014	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
30/10/2014	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/12/2014	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
25/12/2014	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
11/12/2014	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
19/01/2015	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
26/01/2015	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
24/11/2014	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
27/01/2020	Aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
03/03/2020	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 06/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas

constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).